DECRETO N 063/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8° III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.718,80** (seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.051 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

33.90.36.00.00.00 - 0135 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 495 – Atenção Básica 6.718,80

- **Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro apurado na fonte 495 no exercício de 2015.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 17 de outubro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal